



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Barão de Grajaú
CNPJ n.º 07.624.570/0001-00



Barão de Grajaú - MA, 23 de novembro de 2021.

À V. Excelência
Teotônio Alves Da Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Vimos através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA, conforme planilha em anexo.

A referida contratação é extremamente necessária, tendo em vista que a Câmara precisar digitalizar todos os documentos contábeis para Prestação de contas juntos ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão- TCE - MA.

Certos de poder contar com sua colaboração, reiteramos protestos de estima consideração.

Cordialmente,

Sheila Laiane Silva Ferreira.

Sheila Laiane Silva Ferreira
Secretaria Executiva da Presidência
Portaria 003/2021



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
01	<p>Prestação de serviço de digitalização de documentos oficiais para atender às necessidades da câmara municipal de Sucupira do Norte.</p> <p>1 – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS:</p> <p>1.1. Efetuar retirada dos documentos de arquivo físico, desencadernação, remoção de grampos, clips, alinhaves e etc.;</p> <p>1.2. Garantir integridade física dos documentos e serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;</p> <p>1.3. Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo, deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo.</p> <p>2 – EQUIPAMENTO E PESSOAL DE APOIO:</p> <p>2.1. A Contratada deverá disponibilizar para a execução dos serviços todos os recursos: pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.</p> <p>3 – DIGITALIZAÇÃO:</p> <p>3.1. A digitalização deverá ser executada em scanner específico, para cada formato e tipo de documento;</p> <p>3.2. Os documentos para prestação de contas conforme IN/TCE-MA, em formato PDFa (Portable Document Format) pesquisável;</p> <p>3.3. Formato de digitalização A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos respeitando as suas particularidades;</p> <p>3.4. Tamanho da folha de papel entre A1 até A5;</p> <p>3.5. Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.</p>	Serviço	01

Sheila Laiane Silva Ferreira.
Sheila Laiane Silva Ferreira
Secretaria Executiva da Presidência
Portaria 003/2021